



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)

Of. 10/2020

Gab. Vereador Pietro Arnaud Santos da Silva – PSB

Av. Visconde de Taunay, 880 | Ronda

CEP - 84051-000 | Ponta Grossa - PR

(42) 3220-7147

www.cmpg.pr.gov.br

pietro@cmpg.pr.gov.br

Ponta Grossa, 12 de maio de 2020.

Ao Excelentíssimo Senhor

DR. JÂNIO LUIZ PEREIRA

Promotor de Justiça

Assunto: Emendas ao Plano Diretor Realizadas.

Considerando a importância do conjunto de Projetos de Lei que tratam do Plano Diretor do Município de Ponta Grossa, fruto do trabalho de construção coletiva realizada ao longo de 12 (doze) meses em que foram realizadas mais de sessenta reuniões em todas as regiões da cidade, além da criação de um canal digital para recebimento de sugestões e propostas;

Considerando também que centenas de munícipes participaram da intensa agenda colaborativa que foi iniciada em junho de 2018 e seguiu até a primeira semana de março de 2019;

Considerando que ao final do calendário participativo, o Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa – Iplan contabilizou cerca de oitocentas contribuições que ajudaram a compor a proposta que agora deverá ser apreciada pela Câmara Municipal;

Considerando que o Plano Diretor de Ponta Grossa traça o ordenamento para o território da cidade, indicando as diretrizes e os instrumentos urbanísticos necessários para o desenvolvimento do município de maneira planejada e equilibrada e que por indicação legal, a cada 10 (dez) anos precisa ser revisado;

Considerando a necessidade de que qualquer emenda apresentada deve ser precedida de estudos técnicos profundamente detalhados, bem como, **especificação dos benefícios e prejuízos que possam advir dessa iniciativa**, só se justificando mudanças quando estas efetivamente atendam ao interesse coletivo – **e principalmente, sejam voltadas à garantia de qualidade de vida da população, cuja participação no processo de planejamento municipal é absolutamente indispensável**, nos termos do inciso XII, do artigo 29 da Constituição Federal manifesto-me abaixo no seguinte sentido:



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)

Tem o presente expediente o intuito de informar Vossa Excelência que o Plano Diretor recebeu até o presente momento, cerca de 38 (trinta e oito) emendas parlamentares, conforme anexos encaminhados em apenso, **sendo desconhecido por parte desta Comissão**, os estudos técnicos realizados para elaboração das referidas emendas e suas redações, bem como, não há notícias de que as emendas tenham sido submetidas ao crivo popular ou mesmo se elas poderiam desnaturalizar a redação original do Plano Diretor, amplamente debatido com toda a comunidade.

Para responder as referidas perguntas, oficiamos no dia de hoje (12) através do Ofício n.º 09/2020 (anexo) o Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento de Ponta Grossa – Iplan, Sr. Ciro Ribas Júnior, requisitando manifestação oficial por parte do órgão se as referidas emendas podem ou não desnaturalizar o Projeto Inicial do Plano Diretor.

De outro lado, informa-se que na sessão desta segunda-feira (11) **alguns parlamentares manifestaram-se no sentido de que o Plano Diretor precisa ser votado “as pressas”**, determinando que o prazo para emendas parlamentares no referido Projeto seja encerrado a partir da próxima sexta-feira (15), quando em decorrência da pandemia provocada pelo Covid-19, não se faz possível a realização de Audiência Pública em atendimento ao Princípio da Gestão Democrática da Cidade, o que gera indiscutível ilegalidade das emendas apresentadas e também prejudica todo o debate relacionado ao Plano Diretor.

Nesse sentido, requeri nesta terça-feira (12) ao Sr. Presidente da Câmara, Daniel Milla, através do Requerimento n.º 119/2020 (anexo), as seguintes informações:

- 1) Cópia de todos os estudos técnicos que tenham fundamentado as emendas parlamentares protocoladas no Departamento Legislativo;
- 2) Informar se a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ponta Grossa encaminhou ou não cópia das emendas protocoladas para órgãos interessados como, Ministério Público, Associação de Engenheiros e Arquitetos, Sindicatos, Poder Executivo etc.;
- 3) Informar Qual é o prazo aprovado na sessão desta segunda-feira (11) para emendas parlamentares a respeito do Plano Diretor – Informar de que forma é feita a contagem do prazo e dos dias nos processos legislativos desta Câmara Municipal;
- 4) **Requer**, considerando a necessidade de realização de audiências públicas para debater o Plano Diretor, e que estamos num momento de Pandemia Covid-19, sendo nulas quaisquer emendas e alterações ao plano diretor que não tenham sido devidamente debatidas em sede de audiência pública, nos termos do artigo 43, II, **a suspensão de todos os prazos já concedidos para proposição de emendas parlamentares relacionados aos projetos do Plano**



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)

Diretor até que seja possível a realização de Audiências Públicas, em atendimento ao Princípio da Gestão Democrática das Cidades, sob pena de nulidade de todas as emendas.

Por fim, ressalto nossa preocupação de que antes de se encerrar quaisquer prazos relacionados a emendas ao Plano Diretor ou ao Relatório Final, sejam realizadas audiências públicas, a fim de se garantir a participação popular em todo o processo de aprovação do novo Plano Diretor.

Assim, dá-se ciência a este órgão das emendas apresentadas e solicita-se deste importante órgão, apoio no sentido que a Câmara Municipal de Ponta Grossa debata sem pressa tão importante projeto e realize as audiências públicas necessárias para se garantir a efetivação do princípio da gestão democrática das cidades, antes da aprovação do texto final.

Atenciosamente,

PIETRO ARNAUD
Vereador / PSB

Anexo I – Tabela de Emendas Parlamentares

Anexo II: Cópia das Emendas ao final do Projeto Base.



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)

Anexo I – Tabela de Emendas Parlamentares

EMENDAS PLANO DIRETOR – PROJETO DE LEI Nº 451/2019

EMENDA	AUTOR	TEOR
Emenda Aditiva	Professora Rose	Acrescenta o inciso IV ao Artigo 67 – Instalação de lixeiras
Emenda Aditiva - protocolo nº 438	Vinicius Camargo	Acrescenta o parágrafo 4º ao Artigo 54 – Proibição de prorrogação de contratos e concessões sem autorização legislativa
Emenda Aditiva - protocolo nº 439	Vinicius Camargo	Acrescenta o inciso IX ao Artigo 60 - Proibição de prorrogação de contratos e concessões sem autorização legislativa
Emenda Aditiva – protocolo nº 440	Vinicius Camargo	Acrescenta o inciso VI ao Artigo 66 – Nova Lei de Concessão que será parâmetro para licitação de limpeza pública e resíduos sólidos (Comissão Especial para analisar contrato)
Emenda Modificativa - protocolo nº 466	Daniel Milla	Dá-se ao parágrafo único do Artigo 8º a redação – Novas áreas de urbanização específica poderão integrar o perímetro urbano do município mediante Lei do Poder Executivo ou Legislativo
Emenda Aditiva – protocolo nº 467	Daniel Milla	Acrescenta o inciso VIII ao Artigo 49 - Proibição de prorrogação de contratos e concessões sem autorização legislativa
Emenda Supressiva – protocolo nº 468	Daniel Milla	Suprime os Artigos 148, 149 e 150
Emenda Supressiva – protocolo nº 469	Daniel Milla	Suprime o Artigo 162
Emenda Modificativa – protocolo nº 470	Daniel Milla	Dá-se ao inciso III do Artigo 206 a redação – Integração entre o Poder Executivo, Legislativo e a população na gestão da cidade
Emenda Modificativa – protocolo nº 471	Daniel Milla	Dá-se ao Artigo 215 a redação – Os processos de revisão do Plano Diretor e demais legislação urbanística serão coordenados pelo IPLAN obrigatoriamente com a participação popular e aprovação legislativa
Emenda Aditiva – protocolo nº 472	Daniel Milla	Acrescenta o inciso IV ao Artigo 216 – “Aprovação Legislativa”
Emenda Modificativa – protocolo nº 473	Daniel Milla	Dá-se ao Artigo 218 a redação - Qualquer proposta de alteração da Lei do Plano Diretor e demais legislação urbanística deve contar com a participação popular ante de seu encaminhamento ao Poder Legislativo Municipal



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)

Emenda Modificativa – protocolo nº 474	Daniel Milla	Dá-se ao caput do Artigo 220 a redação – Prazo máximo de 3 meses a partir da vigência do Plano Diretor para encaminhamento de projetos de lei que tratem do planejamento urbano à Câmara Municipal
Emenda Supressiva – protocolo nº 487	Daniel Milla	Suprime os Artigos 151, 152, 153, 154, 155 e 156
Emenda Aditiva – protocolo nº 491	Jorge da Farmácia	Acrescenta a alínea “h” ao inciso VIII do Artigo 36 – “Zona Especial Nova (ZEN)”
Emenda Aditiva – protocolo nº 492	Daniel Milla	Acrescenta a alínea “h” ao inciso VIII do Artigo 36 – “Zona Especial Três Lagos (ZETL)”
Emenda Supressiva – protocolo nº 493	Jorge da Farmácia	Suprime o inciso V do Artigo 63
Emenda Modificativa – protocolo nº 494	Jorge da Farmácia	Dá-se ao caput do Artigo 212 a redação – O Conselho Municipal de Urbanismo, de caráter consultivo, será presidido pelo Chefe do Departamento Municipal de Urbanismo
Emenda Modificativa – protocolo nº 495	Jorge da Farmácia	Dá-se aos §§ 5º e 6º do Artigo 212 a redação – O CMU elegerá os membros e Vice-Presidente, sorteando a cada reunião o Relator para os Recursos O mandato dos membros do CMU será de 1 ano, com exceção do Presidente, admitida a recondução e exercido gratuitamente

EMENDAS PLANO DIRETOR – PROJETO DE LEI Nº 452/2019

EMENDA	AUTOR	TEOR
Emenda Aditiva – protocolo nº 485	Daniel Milla	Inclui ao perímetro urbano o imóvel objeto da matrícula nº 36.730-1 do 2º Registro de Imóveis
Emenda Modificativa – protocolo nº 496	Daniel Milla	Dá-se ao Artigo 7º a redação – Lei Municipal específica (que pode ser de iniciativa do Poder Legislativo) e audiência pública para alterar o perímetro urbano
Emenda Aditiva – protocolo nº 497	Daniel Milla	Acrescenta o inciso XVIII ao Artigo 9º - “Três Lagos”
Emenda Aditiva – protocolo nº 525	Daniel Milla	Inclui ao perímetro urbano os imóveis objetos das matrículas nº 31.335, 4.051, 4.047, 4.053, 4.055, 4.012 e 21.535 todos do 2º Registro de Imóveis

EMENDAS PLANO DIRETOR – PROJETO DE LEI Nº 453/2019

EMENDA	AUTOR	TEOR
--------	-------	------



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)

Emenda Modificativa – protocolo nº 498	Vinicius Camargo	Dá-se ao inciso I do Artigo 13 a redação – Cada sublote deverá possuir área com mínimo de 5 metros de testada e largura média, 120 metros de área mínima
Emenda Modificativa – protocolo nº 499	Daniel Milla	Dá-se ao caput do Artigo 16 a redação – Conceitua e especifica Condomínio Edifício Vertical
Emenda Modificativa – protocolo nº 500	Daniel Milla	Dá-se ao inciso III do Artigo 22 a redação – Especifica o que são os Condomínios de Lotes de Grande Porte
Emenda Modificativa – protocolo nº 504	Jorge da Farmácia	Dá-se ao inciso I do Artigo 21 a redação – O sublote mínimo não poderá ser inferior a 120 metros e frente mínima e largura média de 6 metros

EMENDAS PLANO DIRETOR – PROJETO DE LEI Nº 454/2019

EMENDA	AUTOR	TEOR
Emenda Aditiva – protocolo nº 486	Daniel Milla	Inclui imóveis à Zona Comercial 01, Zona Comercial 02, Zona Mista 04 e Zona Industrial – “Memorial de Divisões do Zoneamento”
Emenda Modificativa – protocolo nº 488	Daniel Milla	Dá-se à sigla “ZEA” da Tabela “Parâmetros de Ocupação do Solo” a seguinte redação ... (tabela)
Emenda Modificativa – protocolo nº 489	Daniel Milla	Dá-se à sigla “ZEU1” da Tabela “Parâmetros de Ocupação do Solo” a seguinte redação ... (tabela)
Emenda Modificativa – protocolo nº 490	Vinicius Camargo	Dá-se à sigla “ZEIS” da Tabela “Parâmetros de Ocupação do Solo” a seguinte redação ... (tabela)
Emenda Aditiva – protocolo nº 501	Daniel Milla	Acrescenta o inciso VIII à alínea “h” do Artigo 6º - “Zona Especial Três Lagos (ZETL)”
Emenda Modificativa – protocolo nº 503	Daniel Milla	Dá-se aos Artigos 16 e 17 a seguinte redação – caracteriza o Eixo Estruturante de Desenvolvimento Econômico
Emenda Modificativa – protocolo nº 505	Daniel Milla	Dá-se ao caput do Artigo 49 a redação – Condomínio Edifício Horizontal de Grande Porte: área superior à 22.501 m ²
Emenda Modificativa – protocolo nº 506	Daniel Milla	Dá-se ao caput do Artigo 50 a redação – caracteriza o Condomínio Edifício Vertical
Emenda Aditiva – protocolo nº 526	Daniel Milla	Inclui na Zona Comercial (ZCOM) área de 55.889,03m ² situada dentro do imóvel antigamente denominado de Fazenda Estância das Palmeiras – Colônia Moema
Emenda Aditiva – protocolo nº 527	Daniel Milla	Inclui na Zona Comercial (ZCOM) área de 23.938,74m ² concernente ao Lote de Terreno nº 19 da quadra 13 no residencial Monte Hermon
Emenda Aditiva – protocolo nº 528	Vinicius Camargo	Inclui na Zona Comercial (ZCOM) área de 10.323,93m ² situada dentro do loteamento Campo Real



Câmara Municipal de Ponta Grossa

Gabinete Parlamentar do Vereador Pietro Arnaud (PSB)